



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 399/74.

DE 29 DE OUTUBRO DE 1.974.

"Dispõe sobre suplementação de verbas de Orçamento em vigor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta com a sua promulgação a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$40.000,00 (quarenta mil - cruzeiros) destinada a seguinte verba de Orçamento em vigor:

8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

8.10 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

8.10-4.000 Despesas de Capital

8.10-4.100 Investimentos

8.10-4.110.93 Obras Públicas

Extensão da rede de energia elétrica.....Cr\$40.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta de seguinte:

I- Anulação da seguinte verba de Orçamento: em vigor

8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

8.4 VIAS PÚBLICAS

8.4-4.000 Despesas de Capital

8.4-4.100 Investimentos

8.4-4.110.94 OBRAS PÚBLICAS-A-Para calçamento de ruas da cidade...  
.....Cr\$40.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de Outubro de 1.974.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária